



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

ANÁLISE CONTÁBIL - PE Nº 107/2024 - EQUIPE 03/SML

2 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

11 de março de 2025 às 11:54

Para: "sml.atesp@gmail.com" <sml.atesp@gmail.com>

Processo: 00600-00038903/2023-90

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS.

Bom dia, Senhor Contador

Encaminhamos o presente para solicitar à Vossa Senhoria, que promova análise da documentação contábil da empresa, abaixo relacionada, Arrematante do Pregão Eletrônico n. 107/2024/SML.

- CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ITEM: 2.

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Equipe.

Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,
Beatriz da Costa Filgueiras
Equipe de Apoio/SML

2 anexos**PE 107.2024 SRPP 060 - AQ. MAT. REDE DE GASES (VÁLVULA...) AMPLO E COTA.pdf**
1182K**CONTÁBIL CRYSSIL.zip**
6270K**ATESP** <sml.atesp@gmail.com>

13 de março de 2025 às 10:26

Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Senhora Agente de contratação,

Encaminho parecer de análise.

atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Eduardo Oliveira
Contador - ATESP/SML

**PA 00600-0000389032024-90-e_PE_107-2024_parecer-CRYSSIL.pdf**
407K



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)**



DESPACHO

Processo: n.º 00600-000038903/2024-90-e

Pregão Eletrônico: n.º 0107/2024/SML/PVH – SRPP n.º 060/2024

OBJETO:

Análise econômico-financeira referente ao Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual manutenção da rede de gases medicinais, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital. No valor estimado **R\$ 3.474.962,51 (Três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).**

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo foi encaminhado a esta assessoria para análise e emissão de parecer técnico contábil, acerca das exigências legais relacionadas a qualificação econômico-financeira, para a empresa licitante: **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 00.059.062/0001-79.**

DA ANÁLISE:

A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, devendo ser apurada de forma objetiva, por meio de coeficientes e índices econômicos previstos no edital, os quais devem estar devidamente justificados no processo licitatório.

- a). Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b). Balanço patrimonial e demonstrações de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c). No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrado/autenticado por órgão competente.
- d). Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentada publicação no Diário Oficial.
- e) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis devidamente registrado/autenticado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)



f) Sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

g) As empresas obrigadas a escriturar no SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPED, deverão apresentar: Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega do SPED e as demonstrações contábeis emitidas pelo programa gerador.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação de fórmulas.

Empresas licitantes cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar resultados igual ou maior a 1(um), em todos os índices elencados no item deste edital, e deverá ainda, comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento), do montante da contratação.

Às empresas em consórcio será adotado o somatório dos valores de cada consorciado, o acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção. Não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas.

Para a habilitação econômico-financeira de MEI (Microempreendedor Individual), deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo Microempreendedor.

As empresas que se declaram como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar 123/2006 e Lei 14.133/2021, devem, comprovar o seu porte e, apresentar na informações econômico-financeiras informações contábeis compatíveis com a declaração firmada.

DA CONCLUSÃO:

Por concluído, após análise da documentação apresentada na fase de habilitação de acordo com os critérios definidos no edital do pregão eletrônico. Constatou-se que a empresa licitante está apta para habilitação no que confere o qualificação econômico-financeira.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2025.

Eduardo Oliveira de Almeida
Contador – CRC/RO 6430/O

